

101°35'36" e distância de 16,96m; "11-12" com azimute de 191°35'36" e distância de 5,88m; "12-13" com azimute de 106°29'46" e distância de 25,23m; "13-14" com azimute de 101°35'36" e distância de 22,73m, e "14-1" com azimute de 191°35'36" e distância de 7,53m, perfazendo a área de 820,84m² (oitocentos e vinte metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados);

b) área "1B", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-570.570-000-D02/001, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 27+15,612m e 29+1,762m do lado direito do projeto da pista principal da SP 310, Rodovia Feliciano Sales Cunha, sentido General Salgado-Guzulândia, Município de Auriflâma, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto 1 de coordenadas N=715.940,360 e E=541.494,475 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 304°26'19" e distância de 28,38m; "2-3" com azimute de 99°21'40" e distância de 26,20m, e "3-1" com azimute de 191°42'07" e distância de 12,04m, perfazendo a área de 157,54m² (cento e cinquenta e sete metros quadrados e cinco e quatro decímetros quadrados);

II - cadastro 02, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-570.570-000-D02/002, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 34+11,490m e 35+15,018m do lado direito do projeto da pista principal da SP-310, Rodovia Feliciano Sales Cunha, sentido General Salgado-Guzulândia, Município de Auriflâma, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto 1 de coordenadas N=715.958,067 e E=541.359,466 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 281°27'10" e distância de 23,53m; "2-3" com azimute de 39°55'33" e distância de 11,22m e "3-1" com azimute de 129°55'33" e distância de 20,69m, perfazendo a área de 116,03m² (cento e dezesseis metros quadrados e três decímetros quadrados);

III - cadastro 03, a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000310-570.570-000-D02/003, é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 9+4,102m e 13+7,704m do lado esquerdo do projeto da pista principal da SP-310, Rodovia Feliciano Sales Cunha, sentido General Salgado-Guzulândia, Município de Auriflâma, tendo suas linhas de divisa partindo do ponto 1 de coordenadas N=715.806,377 e E=541.845,701 e pelos segmentos "1-2" com azimute de 202°01'25" e distância de 5,66m; "2-3" com azimute de 281°27'47" e distância de 23,28m; "3-4" com azimute de 191°35'36" e distância de 7,07m; "4-5" com azimute de 281°35'36" e distância de 17,11m; "5-6" com azimute de 11°35'36" e distância de 10,67m; "6-7" com azimute de 283°35'19" e distância de 42,27m; "7-8" com azimute de 99°28'33" e distância de 24,63m; "8-9" com azimute de 101°04'15" e distância de 22,80m; "9-10" com azimute de 100°03'39" e distância de 3,91m; "10-11" com azimute de 104°58'31" e distância de 6,55m; "11-12" com azimute de 105°31'15" e distância de 9,83m e "12-1" com azimute de 100°13'52" e distância de 16,00m, perfazendo a área de 414,86m² (quatrocentos e quatorze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídas as propriedades que estiverem dentro da área abrangida por este decreto, pertencentes às pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 2º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, autorizado a invocar o caráter de urgência nos processos judiciais de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 6 de dezembro de 2013.

DECRETO Nº 59.905, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., imóveis necessários às obras de duplicação do km 102+200m ao km 108+600m da Rodovia Comendador Mário Dedini, SP-308, Município e Comarca de Salto, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:
 Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias do Tietê S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de códigos nº DE-SP0000308-102.109-021-D03/001, nº DE-SP0000308-102.109-021-D03/002, nº DE-SP0000308-102.109-021-D03/003, nº DE-SP0000308-102.109-021-D03/004 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-15.391/2013-SLT, necessários às obras de duplicação do km 102+200m ao km 108+600m da Rodovia Comendador Mário Dedini, SP-308, Município e Comarca de Salto, com área total de 9.570,50m² (nove mil, quinhentos e setenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-102.109-021-D03/001, situa-se no km 104+100m da Rodovia Comendador Mário Dedini, SP-308, Município e Comarca de Salto, que consta pertencer a Cid Annicchino, Ivanna Sheila Brunelli Annicchino, Werther Annicchino, Maria Elisa Wanderley Annicchino e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.435.361,2133, E=261.131,3606, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 328°10'47" e distância de 254,39m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 058°10'47" e distância de 5,00m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 148°10'47" e distância de 254,39m; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 238°10'47" e distância de 5,00m, perfazendo uma área de 1.271,96m² (um mil, duzentos e setenta e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-102.109-021-D03/002, situa-se no km 105+500m da Rodovia Comendador Mário Dedini, SP-308, Município e Comarca de Salto, que consta pertencer a Cid Annicchino, Ivanna Sheila Brunelli Annicchino, Werther Annicchino, Maria Elisa Wanderley Annicchino e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.436.595,2833, E=260.365,6449, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 328°10'21" e distância de 310,65m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 058°41'46" e distância de 11,97m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 148°07'03" e distância de 310,86m; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 239°39'46" e distância de 12,27m, perfazendo uma área de 3.766,40m² (três mil, setecentos e sessenta e seis metros quadrados e quarenta decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-102.109-021-D03/003, situa-se no km 106+350m da Rodovia Comendador Mário Dedini, SP-308, Município e Comarca de Salto, que consta pertencer a Cid Annicchino, Ivanna Sheila Brunelli Annicchino, Werther Annicchino, Maria Elisa Wanderley Annicchino e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.437.362,0799, E=259.889,7896, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 328°12'01" e distância de 53,14m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 069°57'05" e distância de 13,20m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 148°10'47" e distância de 50,45m; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 238°10'47" e distância de 12,95m, perfazendo uma área de 670,09m² (seiscentos e sessenta metros quadrados e nove decímetros quadrados);

IV - área 4 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-102.109-021-D03/003, situa-se no km 106+400m da Rodovia Comendador Mário Dedini, SP-308, Município e Comarca de Salto, que consta pertencer à Rodza Indústria e Comércio Ltda. - ME e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.437.407,2464, E=259.861,7855, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 328°12'01" e distância de 53,91m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 058°10'47" e distância de 12,91m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 148°10'47" e distância de 56,60m; segmento 4-1, em linha reta com azimute 249°57'05" e distância de 13,20m, perfazendo uma área de 713,77m² (setecentos e treze metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados);

V - área 5 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-102.109-021-D03/003, situa-se no km 106+900m da Rodovia Comendador Mário Dedini, SP-308, Município e Comarca de Salto, que consta pertencer à Reinaldo Faria da Cunha, Yara Miriam Faria da Cunha e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.437.723,1293, E=259.666,0509, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 328°06'01" e distância de 183,18m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 058°10'47" e distância de 12,58m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 148°10'47" e distância de 183,11m; segmento 4-1, em linha reta com azimute 237°50'17" e distância de 12,33m, perfazendo uma área de 2.281,40m² (dois mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados);

VI - área 6 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP0000308-102.109-021-D03/004, situa-se no km 107+400m da Rodovia Comendador Mário Dedini, SP-308, Município e Comarca de Salto, que consta pertencer à Embalagens Auxiliar Ltda. e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.438.211,0042, E=259.363,0180, sendo constituída pelos elementos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 327°47'50" e distância de 74,93m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 058°10'47" e distância de 11,82m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 148°10'47" e distância de 74,92m; segmento 4-1, em linha reta com azimute 238°10'47" e distância de 11,32m, perfazendo uma área de 866,88m² (oitocentos e sessenta e seis metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias do Tietê S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias do Tietê S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 6 de dezembro de 2013.

DECRETO Nº 59.906, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS, imóveis necessários às obras de implantação do dispositivo de retorno no km 142+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.948, de 19 de março de 1998,

Decreta:
 Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD142270-142.145-620-D03/001 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-11.194/11-SLT, necessários às obras de implantação do dispositivo de retorno no km 142+500m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, com área total de 32.377,15m² (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados e quinze decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - A área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD142270-142.145-620-D03/001, situa-se no km 142+300m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Manfred Joseph Stalder, Edilene Conceição Antunes, Marilene Antunes Stalder, Mariane Antunes Stalder, Luiz Gonzaga Lisboa Rolim, Valquíria Esteves Lopes Lisboa Rolim, MV9 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - ME e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7391516,158184 e E=209710,641954, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 249°06'25", distância de 14,82m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 240°03'36", distância de 6,55m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 226°54'36", distância de 12,77m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 211°13'36", distância de 14,59m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 195°19'26", distância de 16,95m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 192°54'37", distância de 16,00m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 173°24'05", distância de 9,51m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 313°38'29", distância de 16,77m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 313°16'26", distância de 11,76m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 316°06'45", distância de 8,47m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 327°04'48", distância de 6,66m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 340°33'36", distância de 5,57m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 349°03'39", distância de 6,24m; segmento 14-15

- em linha reta com azimute 0°09'56", distância de 5,94m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 4°42'26", distância de 5,75m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 77°07'13", distância de 29,04m; segmento 17-1 - em linha reta com azimute 77°51'34", distância de 48,90m, perfazendo uma área de 1.839,44m² (um mil, oitocentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD142270-142.145-620-D03/001, situa-se do km 142+700m ao km 143+300m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a JNM Investimentos e Participações Ltda., Jonas Noriyashu Kakimoto, Shigueko Kakimoto e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7391445,601606 e E=209523,048186, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 257°40'44", distância de 21,71m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 260°42'16", distância de 83,60m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 264°48'48", distância de 42,40m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 262°33'54", distância de 21,30m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 260°58'30", distância de 73,77m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 260°14'51", distância de 35,16m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 262°12'26", distância de 107,78m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 258°59'38", distância de 129,91m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 259°30'33", distância de 63,33m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 254°56'26", distância de 34,27m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 247°47'03", distância de 34,38m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 237°51'21", distância de 53,49m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 246°03'55", distância de 12,97m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 347°25'05", distância de 29,78m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 77°45'12", distância de 76,63m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 78°14'40", distância de 51,94m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 77°46'15", distância de 85,80m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 77°59'55", distância de 41,89m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 77°41'18", distância de 116,20m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 78°26'01", distância de 59,43m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 77°57'49", distância de 57,32m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 78°20'37", distância de 47,64m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 77°27'25", distância de 75,11m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 77°58'45", distância de 39,77m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 75°07'09", distância de 17,57m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 96°11'38", distância de 8,91m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 116°24'43", distância de 22,99m; segmento 28-1 - em linha reta com azimute 122°20'22", distância de 18,98m, perfazendo uma área de 8.749,65m² (oito mil, setecentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD142270-142.145-620-D03/001, situa-se no km 142+250m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Lothar Walter Max Kraus, Helga Margret Kraus, Benedito Pierrri, Cleonice Favero Goelzer, Valdorri Goelzer e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7391624,631919 e E=209977,841069, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 257°59'38", distância de 30,02m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 258°14'42", distância de 21,89m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 258°18'18", distância de 26,61m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 257°34'11", distância de 38,52m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 257°32'48", distância de 38,88m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 258°06'03", distância de 38,65m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 257°41'55", distância de 57,80m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 257°56'25", distância de 28,82m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 257°56'53", distância de 43,32m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 258°31'16", distância de 43,69m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 282°00'56", distância de 28,09m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 272°42'31", distância de 15,98m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 261°50'06", distância de 15,95m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 246°56'30", distância de 16,56m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 232°43'02", distância de 7,04m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 232°52'02", distância de 14,38m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 231°46'32", distância de 9,87m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 257°18'52", distância de 27,12m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 301°51'43", distância de 7,70m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 302°03'07", distância de 14,07m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 301°17'29", distância de 21,21m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 304°20'42", distância de 39,50m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 304°06'16", distância de 72,91m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 306°16'10", distância de 92,08m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 35°47'55", distância de 2,10m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 126°38'26", distância de 40,65m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 120°26'29", distância de 20,54m; segmento 28-29 - em

linha reta com azimute 102°26'41", distância de 19,50m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute 85°45'33", distância de 17,37m; segmento 30-31 - em linha reta com azimute 79°53'01", distância de 40,09m; segmento 31-32 - em linha reta com azimute 87°42'23", distância de 25,96m; segmento 32-33 - em linha reta com azimute 103°20'02", distância de 26,13m; segmento 33-34 - em linha reta com azimute 114°34'13", distância de 34,80m; segmento 34-35 - em linha reta com azimute 92°59'40", distância de 32,80m; segmento 35-36 - em linha reta com azimute 117°01'37", distância de 19,82m; segmento 36-37 - em linha reta com azimute 127°55'55", distância de 35,98m; segmento 37-38 - em linha reta com azimute 112°39'51", distância de 30,09m; segmento 38-39 - em linha reta com azimute 95°15'35", distância de 30,34m; segmento 39-40 - em linha reta com azimute 77°01'32", distância de 37,63m; segmento 40-41 - em linha reta com azimute 83°09'38", distância de 70,35m; segmento 41-42 - em linha reta com azimute 81°03'40", distância de 40,09m; segmento 42-43 - em linha reta com azimute 83°33'15", distância de 51,90m; segmento 43-44 - em linha reta com azimute 77°54'51", distância de 21,13m; segmento 44-45 - em linha reta com azimute 74°58'30", distância de 26,72m; segmento 45-46 - em linha reta com azimute 77°23'40", distância de 40,22m; segmento 46-47 - em linha reta com azimute 79°27'24", distância de 59,92m; segmento 47-1 - em linha reta com azimute 167°43'21", distância de 0,70m, perfazendo uma área de 17.488,98m² (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados);

IV - área 4 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD142270-142.145-620-D03/001, situa-se no km 142+900m da Rodovia Raposo Tavares, SP-270, Município de Alambari, Comarca de Itapetininga, que consta pertencer a Luiz Leite Ferreira, Márcia Urbano de Campos Ferreira e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7391510,259946 e E=209445,814412, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 257°44'12", distância de 117,43m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 258°17'56", distância de 98,00m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 65°47'29", distância de 65,22m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 67°30'38", distância de 45,75m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 71°02'05", distância de 27,57m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 73°22'45", distância de 59,43m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 305°15'10", distância de 127,20m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 305°12'10", distância de 52,85m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 35°47'55", distância de 3,36m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 126°19'01", distância de 13,38m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 124°53'29", distância de 17,09m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 128°39'37", distância de 6,03m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 124°45'42", distância de 7,37m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 126°42'18", distância de 70,28m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 126°37'27", distância de 22,95m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 125°59'05", distância de 62,28m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 127°02'51", distância de 13,72m; segmento 18-1 - em linha reta com azimute 186°33'01", distância de 5,80m, perfazendo uma área de 4.299,08m² (quatro mil, duzentos e noventa e nove metros quadrados e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 2013
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário de Logística e Transportes
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 6 de dezembro de 2013.

DECRETO Nº 59.907, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., imóveis necessários às obras de adequação do trecho da Rodovia Anchieta, SP-150 com a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP-055 e Faixa Operacional, Município e Comarca de Cubatão, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto nº 41.371, de 28 de novembro de 1996, alterado pelo Decreto nº 42.321, de 7 de outubro de 1997,

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o ano de 2014

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta.

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2014, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do setor de Assinaturas, até o dia 22/12/2013.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax (11) 2799-9623.